



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL

V 1.2



contato@cingo.com.br



47 3034.0101

www.cingo.com.br

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL

1. Introdução

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo permitir a compreensão sobre as condutas éticas que orientam o compromisso da **CINGO (Cingo Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.)** com a retidão dos negócios e relacionamentos internos e externos da companhia.

Tais condutas precisam estar presentes no exercício diário das atividades de nossos colaboradores, que devem agir de acordo com as leis, normas, regulamentações, políticas e procedimentos internos.

Cabe a cada funcionário e, principalmente, às lideranças, assegurar o cumprimento deste Manual, divulgando-o para seus colegas e equipes. Ao mesmo tempo, todos deverão incentivar a comunicação de comportamentos que não estejam de acordo com as normas aqui descritas.

O Comitê de Ética é a entidade que pode ser utilizada por todos que queiram registrar reclamações, denúncias, dúvidas ou sugestões relacionadas à ética, à fraude ou a qualquer forma de desvio de conduta envolvendo a companhia. Este comitê poderá ser acionado por qualquer colaborador através do Portal de Colaborador, opção Helpdesk.



2. Mensagem do Presidente

Prezados,

A conduta ética, compartilhada e reafirmada neste documento é o fundamento de sustentação, desenvolvimento e fortalecimento de nossa organização.

As diretrizes e normas de comportamento que consideramos eticamente corretas estão aqui dispostas, como uma declaração formal do compromisso ético, dos princípios de transparência e respeito à igualdade de direito e à diversidade dos colaboradores (independentemente da posição hierárquica) e terceiros que atuam em nome da companhia, visando regular as condutas e ações de todos.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentados neste código e, com a sua especial participação, aprimorar e garantir a imagem e a reputação da companhia.

Espero que este Manual de Conduta sirva para reforçar ainda mais a cultura corporativa de respeito pelas pessoas, assegure comportamentos éticos condizentes com o ambiente de nossa empresa e estimule cada colaborador a praticar esses mesmos princípios em sua vida particular, apoiando assim para a construção de uma sociedade mais ética e mais responsável.



3. Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade, para com todos, sejam profissionais internos ou externos à companhia, e independente de posição hierárquica. Desta forma iremos contribuir para a manutenção do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, bem como com a reputação e os interesses da companhia.

Para melhor entendimento, exemplificamos abaixo algumas práticas não toleradas por nossa organização e assim consideradas comportamentos inaceitáveis por parte de nossos colaboradores, terceiros e parceiros:

- Assédios moral ou sexual;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função;
- Discriminação em virtude de origem social, raça, cor, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- Utilizar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da companhia ou de terceiros, em poder da organização, sem a devida autorização prévia e expressa.
- Manifestar-se em nome da companhia, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da companhia;
- Utilizar sistemas e recursos da companhia para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas, estabelecidas para o colaborador, ou ainda, para propagação ou divulgação de boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da companhia;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou de drogas ilegais;
- Atos que possam causar danos ao patrimônio da companhia.



4. Relacionamento Externo

O relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e concorrentes deve ser pautado pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes.

4.1 Clientes

O relacionamento da **CINGO** com seus clientes deve ser norteado pela ética profissional. Nosso atendimento deve ser focado no respeito, na cortesia e na eficiência, fornecendo informações claras e precisas, e soluções adequadas e compatíveis com nossa oferta comercial.

4.2 Fornecedores e Parceiros de negócios

Nossa organização tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos. Adota práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócio, sem privilégios, favorecimento ou discriminação de qualquer natureza.

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta.

4.3 Concorrentes

A **CINGO** respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência.



5. Relacionamento com Agentes Públicos e Proibição de Vantagem Indevida

A **CINGO** mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer vantagens indevidas aos agentes públicos, sob pena da companhia ser seriamente prejudicada e estar sujeita, assim como colaborador envolvido em tal prática, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais e sanções administrativas.

Vantagem indevida consiste da oferta de algo de valor a agente público, tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, algo de valor para respectivos parentes, doações, dentre outros.

É vedada a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto clientes da **CINGO** a qual poderá ser considerada uma vantagem indevida para fins das leis Anticorrupção.

6. Conflito de Interesses

Os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses **CINGO** nem causem dano à imagem e/ou reputação da companhia.

O conflito de interesses ocorre quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão do grupo que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos. Apenas para efeito exemplificativo, caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse da empresa, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas;
- Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições na organização.

O conflito de interesses nem sempre é claro. Portanto, em caso de dúvidas, o colaborador deve consultar o seu gestor imediato.



7. Brindes e Presentes

Podem ser aceitos ou ofertados, como um ato de cortesia ou fins institucionais, brindes, presentes e entretenimentos que não custem ou aparentem custar mais de R\$ 150,00, tais como:

- Cestas, *panetones* ou chocolates;
- Agendas, cadernos, canetas, lápis ou calendários;
- Ingressos para show, teatro e cinema;
- Eventos esportivos;
- Almoços e jantares.
- Para todo brinde, presente ou entretenimento que exceder o valor citado será necessária a aprovação do Presidente.

Os colaboradores da CINGO jamais deverão oferecer ou receber dinheiro em troca de favores ou privilégios, ou se envolver em atos de corrupção ou pagamento de propina.

8. Vestuário

Existem regras básicas que devem ser observadas pelo colaborador ao se apresentar publicamente, quer seja diante dos colegas de trabalho ou perante clientes, autoridades e outros públicos com os quais a Cingo se relaciona. São elas:

- Todos os colaboradores devem usar vestimentas condizentes com o ambiente empresarial, prezando sempre pela imagem profissional e a segurança dos demais profissionais. Desta forma não devem ser usados: minibusas, blusas ou vestidos frente-única, minissaias, calças de cintura baixa, roupas colantes ou transparentes, decotes e fendas acentuados, bermudas esportivas, shorts, regatas, chinelos, ou outras vestimentas que sejam incompatíveis com o ambiente de negócios;
- Quando o colaborador estiver em atividade externa, representando a Cingo, deverá usar vestimentas mais formais. Para os homens, calça e camisa social, enquanto que para as mulheres, terinho com calça comprida ou saia;



9. Confidencialidade

Nenhum profissional está autorizado a divulgar externamente, durante a vigência de seu relacionamento com a CINGO ou após seu término, informações sensíveis sobre a companhia, seus clientes e seus projetos, sem a devida autorização expressa e formal do departamento jurídico da empresa.

São consideradas sensíveis todas as informações que não tenham sido oficialmente divulgadas externamente pela empresa e que possam, direta ou indiretamente, afetar os negócios do Cingo, seus colaboradores ou seus cliente, tais como:

- Informações sigilosas ou sensíveis dos clientes da Cingo (inclusive seus colaboradores);
- Informações referentes a estratégias ou objetivos estratégicos;
- Informações Operacionais ou Indicadores de Gestão;
- Resultados financeiros;
- Projetos de inovação tecnológica de produtos, processos e serviços;
- Documentações técnicas;
- Know-how;
- Processos judiciais;

10. Gestão de Registros e Integridade das Informações

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação contida nos registros e documentações que dão sustentação às atividades da **CINGO**. Portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e/ou fiscais.



11. Uso de Recursos da Empresa

O colaborador deve utilizar os recursos físicos, tecnológicos e sistemas corporativos apenas para atividades profissionais, sempre respeitando os interesses e valores do Cingo e assegurando-se de que informações confidenciais e sensíveis sejam protegidas contra acesso não autorizado.

Da mesma forma, o funcionário é totalmente responsável por suas senhas pessoais de acesso aos sistemas, respondendo direta e pessoalmente por todas as ações que venham a ocorrer em consequência da utilização delas.

Ações que são expressamente proibidas:

- Utilizar os recursos de informática com finalidade ilegal ou que possa causar danos à reputação do Cingo;
- Transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, preconceituosas, imorais ou que possam, de alguma forma, caluniar ou difamar a Cingo, seus colaboradores, clientes ou parceiros de negócios;
- Violar a privacidade de outros usuários;
- Utilizar o correio eletrônico para fazer propaganda de produtos, serviços ou qualquer atividade de interesse pessoal, em benefício próprio, de outras pessoas ou organizações;
- Transmitir e/ou instalar programas de computador que violem direitos autorais, a legislação vigente ou as normas internas;
- Transmitir ou armazenar informações pessoais, de modo que interfiram ou concorram com a capacidade de armazenagem, processamento ou transmissão disponível para fins profissionais;
- Transmitir deliberadamente códigos maliciosos (que podem obter informações sem autorização do usuário) ou vírus de computador;
- Acessar páginas da internet que não tenham conexão com o negócio ou a função exercida na empresa e que possam comprometer a sua performance profissional ou os recursos corporativos. Com relação às redes sociais a sua utilização para fins particulares deve se limitar ao mínimo.



10. Compromisso e Adesão

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Ética e Conduta seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da companhia. Todos são responsáveis por ler este Manual, buscar esclarecimentos em caso de dúvida, seguir suas determinações e comunicar às lideranças ou ao Comitê de Ética os comportamentos não condizentes.

Como o ambiente corporativo é bastante dinâmico, poderão surgir situações que não estejam descritas neste manual. Nesse caso, os questionamentos e sugestões deverão ser encaminhados ao Comitê de Ética, o qual buscará o posicionamento oficial da empresa e formalizará os adendos necessários a este Manual.

O presente Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado. O colaborador que violar uma conduta, prática ou política da Cingo estará sujeito à ação disciplinar e/ou legal, independentemente do nível hierárquico.

